



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA nº 48/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **ECO PONTO MUNICIPAL**, de propriedade de **ESPÓLIO DE EDSON RIBEIRO SUGAI**, inscrito no CPF nº 015.927.771-04, falecido em 25 de AGOSTO 2.002, Certidão de Óbito Matrícula 027797 01 55 2002 4 00016 529 0003687 10, representado pela Inventariante, **Maria Aurora Machado Sugai**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 961.618.331-15, cédula de Identidade nº11131 SSP-GO, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-Go, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, no valor total estimado **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 3134/2021**.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 48/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 19 de fevereiro de 2021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal